GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANÚNCIO PÚBLICO SETI/FUNDO PARANÁ
Nº 05/2024
Programa de Fomento à Extensão Universitária

ANÚNCIO PÚBLICO DE ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta o **Anúncio Público de Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná** para apresentação de Projetos dentro da Programa 33 – Paraná Mais Ciência, prevista na Lei nº 21.861 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o projeto com o objetivo de fortalecer o Programa de Fomento à Extensão nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

1.1. Justificativa

A extensão universitária desempenha um papel fundamental no processo de evolução da pesquisa, atuando como um ponto culminante que conecta a academia com a sociedade e a indústria.

As atividades de extensão universitária são aquelas que permitem que as universidades compartilha seus conhecimentos e serviços com a comunidade, além do ambiente acadêmico. Essa atividade, quando implementada por meio da curricularização na graduação, traz grandes benefícios à formação acadêmica e à sociedade como um todo, atuando com ápices e retroalimentação no processo de evolução da aprendizagem científica e da pesquisa.

A curricularização da extensão é um processo de integração da extensão universitária no currículo dos cursos de graduação, tornando-a parte integrante do processo educativo. Através desse processo, a extensão se torna uma oportunidade para que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, trabalhem em projetos

que visem atender às necessidades da comunidade e desenvolvam habilidades cruciais, como trabalho em equipe, liderança, comunicação e compromisso social, bem como propiciar aos pesquisadores a oportunidade de abrir novos pesquisas a partir da demanda da sociedade.

A relevância prática das ações de extensão se evidencia por vários motivos:

1) Ao incorporar atividades extensionistas no currículo, os alunos têm a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, trabalhar em projetos que visem atender às necessidades da comunidade, além de desenvolver habilidades como trabalho em equipe, liderança, comunicação e compromisso social.
2) A curricularização da extensão permite que a universidade esteja mais presente e atuante na comunidade, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades que visem solucionar problemas e atender às demandas sociais e econômico do Estado.
3) As atividades extensionistas têm o potencial de gerar conhecimento científico e tecnológico relevante para a comunidade e contribuir para sua difusão. A produção de conhecimento pode ser compartilhada com os parceiros envolvidos no projeto.
4) As atividades de extensão universitária contribuem para a promoção do desenvolvimento sustentável na comunidade em projetos que visem à preservação do meio ambiente e à promoção de práticas mais sustentáveis que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, disponível em: www.odsbrasil.gov.br).
5) Através de programas de extensão, as universidades podem colaborar diretamente com a comunidade local, identificando desafios tecnológicos específicos e trabalhando em soluções relevantes. Isso cria uma interação bidirecional entre a academia e a sociedade, permitindo que as pesquisas tecnológicas sejam mais alinhadas com as demandas reais.
6) A extensão universitária facilita a inovação orientada para o mercado ao incentivar parcerias com empresas e organizações. Essas colaborações podem resultar no desenvolvimento de produtos, processos e tecnologias que têm aplicação direta na indústria, impulsionando a economia e promovendo a competitividade.
7) Programas de extensão frequentemente envolvem a capacitação de profissionais e estudantes, fornecendo-lhes habilidades práticas e conhecimentos atualizados. Essa formação está alinhada com as últimas tendências tecnológicas, preparando os participantes para atender às demandas do mercado de trabalho.
8) A extensão atua como um veículo eficaz para a troca de conhecimento entre a academia para a sociedade. Isso ocorre por meio de workshops, treinamentos, consultorias e outros métodos que compartilham as descobertas e aplicações práticas da pesquisa tecnológica com um público mais amplo.
9) Essas atividades podem ajudar a universidade a se conectar com a comunidade, contribuir para o bem-estar social e promover o desenvolvimento sustentável.

Assim, uma das vertentes no cumprimento do Programa 33 – **Paraná mais ciência**, é o de promover o desenvolvimento sustentável do estado e fomentar a extensão sendo de extrema importância para o cumprimento da meta.

1.2. Objetivo

1) Fomentar ações de extensão, de cultura e de curricularização da extensão nas IEES do Paraná que visem à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

2) Oferecer aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares de ensino, pesquisa e extensão realizadas junto à comunidade, tais como:

- Preparar e realizar oficinas de capacitação para agentes públicos, nas áreas de Cultura, Direitos Humanos, Educação, Saúde, Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho;
- Divulgar e demonstrar as tecnologias sociais que possam auxiliar a população na resolução de dificuldades diárias e melhoria da geração de renda;
- Estimular a produção e a expressão da diversidade cultural, artística, científica e tecnológica;
- Oportunizar ações de pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- Realizar ações que ampliem o acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social produzido pelas IEES, contribuindo para minimizar as diferenças e desigualdades sociais.

3) Impulsionar projetos extensionistas/de pesquisa que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, disponível em: www.odsbrasil.gov.br).

4) Promover projetos extensionistas que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

5) Apoiar o desenvolvimento de atividades culturais.

1.3. Público-alvo

Docentes e estudantes dos cursos de graduações e pós-graduação das IEES e a sociedade em geral.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Cada IEES pode apresentar um único projeto vinculado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura coordenado por docente efetivo da IEES.

O projeto pode contemplar o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Curricularização da extensão;
- Treinamento e habilitação em extensão universitária;
- Eventos culturais e de popularização das ciências;
- Ações extensionista na Universidade da Terceira Idade;
- Cursos de formação para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O detalhamento e formas de financiamento de cada atividades estão descritas nos anexos.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento desta Encomenda Governamental, serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do Fundo Paraná no valor total de até R$ **9.728.450,00** (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3.1. São financiáveis os elementos de despesas descritos no Ato Administrativo da UEF.

3.2 - Pré-requisitos para a Concessão do Apoio Financeiro

As instituições proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando atualizadas as certidões negativas exigidas, em consonância com a legislação vigente, quer quando da assinatura do Termo, quer quando dos repasses financeiros, ou quando solicitadas por outro motivo. O não fornecimento da documentação no prazo estipulado impossibilitará a celebração do Termo e a não atualização suspenderá o pagamento das parcelas devidas. As certidões exigidas são as descrita no Ato Administrativo da UEF.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto selecionado deverá ser executado até 31 de dezembro de 2024 com início conforme descrito no cronograma de execução do convênio firmado entre a IEES e a Seti.

O prazo de execução não poderá ser prorrogado para a utilização dos recursos financeiros. Somente será possível a prorrogação para fins de relatório.

5. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DETALHADAS

Esta ENCOMENDA GOVERNAMENTAL prevê a apresentação de um único Projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema CEP - Sistema de Controle de Execução de Projetos da SETI/FUNDO PARANÁ, disponível no seguinte endereço: https://cep.setipr.net.br/cep/

Etapa 1: O coordenador do projeto deve preencher o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no Sistema CEP;

Etapa 2: Após a aprovação da proposta no Sistema CEP pela SETI/UEF, a universidade deverá protocolar o projeto assinado digitalmente, juntar documentos

que demonstrem as estimativas de valores e encaminhar o processo à SETI/DIRES/CES;

Etapa 3: Manifestação técnica conjunta SETI/DIRES e SETI/FUNDO-PR.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento será realizado por Equipe da SETI seguindo os critérios estabelecidos por este edital, desde que tenha o aval Institucional.

7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Os resultados serão divulgados na página da UEF, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico da SETI (www.seti.gov.br).

A decisão anunciada será conclusiva, não cabendo pedidos de recurso pelas entidades proponentes.

Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do convênio a ser celebrado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por e-mail (gerenciadeprojetos@seti.gov.br), indicando **dúvida** no campo "Assunto", ou pelo telefone (41) 3028-7350/7364/7369.

8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Abertura da ENCOMENDA GOVERNAMENTAL para apresentação de projetos	1º de abril de 2024
Data-limite para apresentação dos projetos (protocolo)	31 de maio de 2024

As propostas poderão ser contratadas na medida que concluírem a tramitação, sem necessidade de aguardar o prazo final de submissão.

Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da SETI, no endereço eletrônico www.seti.gov.br, acessando a página da UGF.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

Todas as cláusulas e condições que regem o Termo a ser firmado com as IEES, tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinados pela UEF/SETI e apresentados por

ocasião da celebração do Termo.

A UEF/SETI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda governamental.

Curitiba, 21 de março de 2024

ALDO NELSON BONA,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Anexo 1

Projeto / atividade 1 – Atividades de curricularização da extensão

Os recursos financeiros na ordem de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), serão distribuídos entre as 7 (sete) Universidades Estaduais do Paraná, nos termos do Quadro 1.

Quadro 1 – Quadro de distribuição de recurso para o Projeto / atividade 1 – Atividades de curricularização da extensão

IES	CH AEX	Cursos	Valor por IES co-tas iguais	Valor por IES con-forme Critérios	Valor por IES Total
UENP	11038	31	R$ 400.000,00	R$ 260.000,00	R$ 660.000,00
UEPG	19900	54	R$ 400.000,00	R$ 280.000,00	R$ 680.000,00
UEL	21430	64	R$ 400.000,00	R$ 280.000,00	R$ 680.000,00
UNICENTRO	23405	67	R$ 400.000,00	R$ 280.000,00	R$ 680.000,00
UNIOESTE	24270	67	R$ 400.000,00	R$ 300.000,00	R$ 700.000,00
UNESPAR	27827	81	R$ 400.000,00	R$ 300.000,00	R$ 700.000,00
UEM	38893	92	R$ 400.000,00	R$ 300.000,00	R$ 700.000,00
TOTAL	**166763**	**456**	**R$ 2.800.000,00**	**R$ 2.000.000,00**	**R$ 4.800.000,00**

Itens financiáveis no Projeto atividade 1:
Bolsa de estudos até 30% do valor do projeto/atividade por IEES
Serviços de Terceiro pessoa jurídica
Material permanente e de consumo
Diárias

Projeto / atividade 2 - Disseminação das ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura por meio dos eventos institucionais Universidades nas Comunidades.

Os recursos financeiros na ordem de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), serão distribuídos entre as 7 (sete) Universidades Estaduais, nos termos do Quadro 02.

Quadro 2 – Quadro de distribuição de recurso para o Projeto / atividade 2 – Atividades de popularização das ciências

Atividade de popularização das ciências e da Cultura	Total
UEL	200.000,00
UEM	400.000,00

UEPG	200.000,00
UNIOESTE	300.000,00
UNICENTRO	400.000,00
UENP	200.000,00
UNESPAR	400.000,00
TOTAL	**2.100.000,00**

Itens financiáveis no Projeto atividade 2:
Bolsa de estudos até o valor de R$ 30.912,00 por IEES
Serviços de Terceiro pessoa jurídica
Material permanente e de consumo até 30% do projeto/atividade
Diárias e premiações

Projeto / atividade 3 – Formação extensionista

Os recursos financeiros na ordem de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), serão distribuídos à Universidade Estadual de Ponta Grossa – onde serão centralizadas as ações. Estima-se formar 500 pessoas da comunidade.

Itens financiáveis no Projeto atividade 3:
Bolsas auxílios
Serviços de Terceiro pessoa jurídica
Serviço de terceiro pessoa física
Passagens e despesas com locomoção
Material permanente e de consumo até 30% do projeto/atividade.

Projeto / atividade 4 - Ações extensionista na Universidade da Terceira Idade

Os recursos financeiros na ordem de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), serão distribuídos entre as 7 (sete) Universidades Estaduais, nos termos do Quadro 03.

Quadro 3 – Quadro de distribuição de recurso para o Projeto / atividade 4 – Programa de atendimento à comunidade

UNATI	Quant.	Por Atividade	Total
UEL	1	120.000,00	120.000,00
UEM	1	120.000,00	120.000,00
UEPG	1	120.000,00	120.000,00
UNIOESTE	2	120.000,00	240.000,00
UNICENTRO	2	120.000,00	240.000,00
UENP	2	120.000,00	240.000,00
UNESPAR	2	120.000,00	240.000,00
Total			**1.320.000,00**

Quadro 4 – Quadro de distribuição de recurso para o Projeto/atividade 4 por item financiável

ITEM FINANCIÁVEL	QUANT.	Unidade	VALOR	TOTAL
Bolsas		Até		55.592,00
STPJ - Transporte	1	1	30.000,00	30.000,00
Material de consumo	1	1	33.408,00	33.408,00
Total por atividade / ano				120.000,00

Projeto / atividade 5 - Cursos preparatórios para vestibular de pessoas em situação de vulnerabilidade

Os recursos financeiros na ordem de R$ 1.038.450,00 (um milhão, trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), serão distribuídos entre as 7 (sete) Universidades Estaduais, na razão de R$ 148.350,00 por universidade.

Itens financiáveis no Projeto atividade 5:
Bolsas (até dois graduados e um docente orientador)
Serviços de Terceiro pessoa jurídica
Material de consumo – material didático para o projeto.

QUADRO RESUMO TOTAL

Quadro 5 – Total de recurso por atividade e por universidade.

IEES	Curricularização da Extensão	Formação Extensionista	Popularização das ciências	Programa de atendimento a Comunidade	Cursos para pessoas em situação de vulnerabilidade	TOTAL
UEL	680.000,00		200.000,00	120.000,00	148.350,00	1.148.350,00
UEM	700.000,00		400.000,00	120.000,00	148.350,00	1.368.350,00
UEPG	680.000,00	470.000,00	200.000,00	120.000,00	148.350,00	1.618.350,00
UNIOESTE	700.000,00		300.000,00	240.000,00	148.350,00	1.388.350,00
UNICENTRO	680.000,00		400.000,00	240.000,00	148.350,00	1.468.350,00
UENP	660.000,00		200.000,00	240.000,00	148.350,00	1.248.350,00
UNESPAR	700.000,00		400.000,00	240.000,00	148.350,00	1.488.350,00
	4.800.000,00	**470.000,00**	**2.100.000,00**	**1.320.000,00**	**1.038.450,00**	**9.728.450,00**